



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL 2024-2025



ÍNDICE

1.	Introdução	2
2.	Escalões etários	3
3.	Constituição das Equipas	4
4.	Regulamento Técnico-Pedagógico	5
5.	Classificação, Pontuação e Desempate	7
6.	Arbitragem	8
7.	Casos Omissos	9

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Basquetebol realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE), em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições (RPC) e Regras Oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

O Regulamento de Provas Oficial da Federação Portuguesa de Basquetebol aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes. Aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico para os Escalões de Infantis e Iniciados, integrado neste documento.

2. ESCALÕES ETÁRIOS/BOLA DE JOGO/DURAÇÃO DE JOGO

2.1. Escalões Etários

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO	NIVEIS DE PRÁTICA
	2024/2025	
INFANTIS A (Sub 11)	2014 a 2016	NÍVEL I – “DE ESCOLA ATIVA”
INFANTIS B (Sub 13)	2012 e 2013	NÍVEL II
INICIADOS (Sub 15)	2010 e 2011	NÍVEL II
JUVENIS (Sub 18)	2007 a 2009	NÍVEL II ou III
JUNIORES (Sub 21)	2003 a 2006	NÍVEL II

2.2. Tempo de Jogo e variantes da modalidade

ESCALÕES	BOLA	TEMPO DE JOGO	OBSERVAÇÕES
INFANTIL A (SUB 11)	N.º 5	1ª parte - (2x8') 2ª parte - (2x8') Intervalos: Entre partes – 5' (muda de campo) Entre quartos – 2'	- Tempo de jogo “CORRIDO” - Ver regulamento técnico-pedagógico
INFANTIL B (SUB 13)	N.º 6	1ª parte - (2x8') 2ª parte - (2x8') Intervalos: Entre partes – 5' (muda de campo) Entre quartos – 2'	- Tempo de jogo “CORRIDO” - Ver regulamento técnico-pedagógico
INICIADO (SUB 15)	N.º 6 (Masc.) N.º 6 (Fem.)	1ª parte - (2x12') 2ª parte - (2x12') Intervalos: Entre partes – 8' (muda de campo) Entre quartos – 2'	- Tempo de jogo “CORRIDO” - Ver regulamento técnico-pedagógico
JUVENIL (SUB 18) JUNIORES (SUB 21)	N.º 7 (Masc.) N.º 6 (Fem.)	1ª parte - (2x10') 2ª parte - (2x10') Intervalos: Entre partes – 10' (muda de campo) Entre quartos – 2'	Tempo de jogo “CRONOMETRADO”

NOTA: Nos escalões de juvenis (sub 18) é permitido solicitar um (1) “pedido de desconto de tempo” – “time out”, de cinquenta segundos (50'') por cada quarto. Nos escalões de Iniciados (sub 15) é permitido solicitar apenas um (1) “pedido de desconto de tempo” – “time out”, de cinquenta segundos (50'') em cada uma das partes do jogo.

No caso em que o tempo de jogo é em “TEMPO CORRIDO”, **os 2 (dois) minutos finais do jogo serão cronometrados**. Durante o “TEMPO CORRIDO” o cronómetro só pára durante as substituições ou em caso de anomalia verificada (acidente, lançamentos livres, lesões, interrupção do jogo pelos árbitros, etc.).

3. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

3.1. Cada equipa é constituída do seguinte modo:

- **12** Jogadores no máximo e **10** jogadores no mínimo, por equipa;
- Um Professor responsável pelo Grupo-Equipa;
- Um aluno juiz-árbitro (mediante ponto 6 deste Regulamento)
- Um aluno oficial de mesa.

3.2. A equipa que se apresentar com **9** jogadores ou menos, deverá realizar o jogo, desde que apresente pelo menos 5 Jogadores de início. Contudo, para efeitos classificativos, os pontos correspondentes à vitória serão averbados à equipa que cumprir o presente regulamento, independentemente do resultado do jogo.

3.2.1. Sempre que uma equipa se apresente entre 5 a 9 jogadores, ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA** (**1 ponto**). Para efeitos de classificação (diferença entre o número de pontos marcados e sofridos), o resultado final será de 0-20.

3.2.2. Caso uma equipa se apresente com menos de 5 jogadores, ser-lhe-á averbada **FALTA DE COMPARÊNCIA** e os correspondentes **0 (zero) pontos**. Neste caso o resultado final para efeitos de classificação será igualmente de (0-20);

3.3. Se no decurso do jogo uma das equipas ficar reduzida a dois jogadores, o jogo não pode prosseguir, perdendo o jogo a referida equipa por falta administrativa.

3.3.1. Nesta situação será averbada uma derrota, contabilizando 1 (um) ponto na classificação;

3.3.2. Para efeitos de classificação, o resultado final será de zero a dois (0-2), caso a equipa se encontre na posição de vencedora. Se a equipa se encontrar em desvantagem no momento da interrupção do jogo, contará o resultado nesse instante.

NOTA: Os pontos: **3.1. 3.2. 3.3** deverão ser escrupulosamente cumpridos, não existindo possibilidade de qualquer base de entendimento entre os professores responsáveis pelos grupos-equipa, aquando da efetivação dos jogos.

4. REGULAMENTO TÉCNICO/PEDAGÓGICO

Nos escalões de Infantis A só é permitido o género misto. No escalão de infantis B o género pode ser “feminino”, “masculino” ou “misto”.

Nos escalões de **INFANTIL A (SUB 11), INFANTIL B (SUB 13) e INICIADOS (SUB 15)** aplica-se o seguinte regulamento técnico-pedagógico:

4.1. Por jogo, cada equipa só pode utilizar um máximo de 12 (doze) e um mínimo de 10 (dez) jogadores. No Escalão Infantis B as equipas podem ser “mistas”;

4.2. Para as equipas que se apresentarem com 10 (dez) jogadores (as), todos os atletas têm de cumprir um quarto de jogo completo, até ao final do 2º quarto;

4.3. As equipas que se apresentem com 11 (onze) jogadores (as) terão de utilizar 6 (seis) jogadores (as) no decorrer do **1º ou 2º quarto**, fazendo **substituições livremente** entre esses (as) 6 (seis) jogadores (as), **a entrada no respetivo quarto tem de ser devidamente assinalada** no boletim de jogo. Os outros 5 (cinco) jogadores (**as**) serão utilizados no quarto contrário (1º ou 2º), sem possibilidade de substituição;

4.4. As equipas que se apresentem com 12 (Doze) jogadores (as) terão de utilizar 6 (seis) jogadores (as) no 1º quarto e os outros (as) 6 (seis) jogadores (as) no 2º quarto, fazendo **substituições livremente** entre os (as) jogadores (as) selecionados (as) para cada quarto de jogo, **a entrada no respetivo quarto tem de ser devidamente assinalada** no boletim de jogo;

4.5. Durante o jogo, cada jogador pode participar num máximo de três quartos;

4.6. Em caso de substituição por acumulação de faltas, lesão evidente ou sanção disciplinar, o quarto em que se verifique essa ocorrência é considerado como um quarto completo jogado, quer para o substituído, quer para o substituto;

4.7. Nos Escalões Infantil A e B (**equipa mista**), é **obrigatório** que em todos os quartos, estejam em campo atletas de ambos os géneros;

4.8. Substituições – não são permitidas substituições durante os dois primeiros quartos de jogo, salvo se um jogador se lesionar, for desqualificado ou atingir as 5 (cinco) faltas pessoais.

Durante o terceiro e quarto quartos, são permitidas todas e quaisquer substituições que o treinador entenda efetuar, salvaguardando o exposto em 4.2 e 4.3.

4.9. No caso das equipas com oito e nove jogadores, nenhum jogador poderá jogar mais de três quartos de uma partida e terão de descansar no mínimo um quarto até final do terceiro quarto.

4.10. Situação de exceção: se uma equipa ficar reduzida a menos de 5 jogadores (as) em campo, por acumulação de faltas ou por lesão evidente, e se houver um só suplente no “banco”, ele poderá substituir o jogador desqualificado, independentemente do tempo e quartos que tenha jogado.

4.11. Regra dos 5 segundos - não se aplica a regra dos 5 segundos, exceto na reposição de bola em jogo.

4.12. Regra dos 8 segundos – não se aplica a regra dos 8 segundos (transição da defesa para o ataque). Verificando-se situações de abuso na retenção da bola, com o nítido favorecimento para a equipa infratora, o árbitro deverá marcar violação perdendo a equipa em causa a posse de bola.

4.13. Nas reposições da bola em jogo na zona de defesa, só há paragem do cronómetro em caso de ter ocorrido uma falta pessoal;

4.14. Em todas as outras situações, o jogo prossegue de imediato, não sendo necessário um árbitro autorizar a reposição/"tocar na bola" e não há paragem do cronómetro;

4.15. O disposto nas duas alíneas anteriores não se aplica durante os dois últimos minutos do 4º quarto, nem do(s) quartos(s) suplementar(es), durante o(s) qual(is) o cronómetro pára sempre que um árbitro assinalar qualquer ocorrência;

4.16. Em casos que o justifiquem, os árbitros poderão parar o jogo e o cronómetro; por exemplo: se a bola não puder ser repostada de imediato, por ter ido para longe; se um jogador (ou mais) se tiver lesionado;

4.17. O jogador que repõe a bola em jogo não pode tirar vantagem do facto de não ser necessário haver autorização do árbitro para fazer a reposição, nomeadamente em relação ao

local da mesma; nesse caso, o árbitro deve assinalar violação e a posse da bola é concedida à outra equipa.

4.18. Só pode haver substituições quando o cronometro está parado;

4.19. A existência dos aparelhos de 24 segundos em jogos de **SUB-15** não é obrigatória, devendo, no entanto, ser da responsabilidade do cronometrista a determinação dos 24 segundos, sempre que o aparelho de 24 segundos não exista

4.20. No Escalão Infantil B, se não existir um número mínimo de 3 escolas com Grupos-Equipa mistos, as mesmas devem ser integradas na competição do escalão/género, Infantil B masculino.

5. CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO, DESEMPATE

5.1. A classificação das equipas nas várias fases do Quadro Competitivo é determinada pela soma da pontuação obtida no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte critério:

- Vitória**2 Pontos**
- Derrota ou Falta Administrativa1 Ponto
- Falta de Comparência.....0 Pontos

5.2. Em caso de empate, em qualquer escalão, terá lugar um prolongamento de cinco minutos, efetuando-se a escolha do campo e a “Bola ao Ar” tal como no início do jogo. No Caso de persistir o empate no final dos cinco minutos, serão realizados sucessivos prolongamentos de três minutos até ser encontrado um vencedor. Sendo necessário apenas trocar de campo.

5.3. Para efeitos de classificação, uma falta de comparência corresponde a uma derrota e o resultado a considerar é de “0 – 20”.

5.4. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar a equipa com o maior número de pontos;

5.5. No caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, a classificação final, obedece aos seguintes critérios:

5.5.1. Quando a competição se joga no sistema de poules:

- a. A equipa que obtiver maior pontuação (vitórias/derrotas) nos jogos disputados entre as equipas empatadas;

- b. A equipa que tiver maior diferença entre o número total pontos marcados e sofridos nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- c. A equipa que tiver maior diferença entre pontos marcados e sofridos considerando todos os jogos realizados;
- d. A equipa que tiver o maior número de pontos marcados, no total dos jogos realizados entre todas as equipas;
- e. A equipa que tiver menor número de infrações disciplinares averbadas durante a realização da competição;
 - Falta Desqualificativa
 - Falta Técnica
 - Falta Antidesportiva
 - Falta Pessoal

NOTA: Quando uma equipa por qualquer motivo for eliminada do Quadro Competitivo, todos os Jogos realizados são anulados.

6. ARBITRAGEM

6.1. Os jogos são dirigidos por 2 alunos/árbitros com formação e por 2 oficiais de mesa.

6.2. Compete ao professor responsável pelo grupo-equipa a formação básica dos seus mais diretos colaboradores (árbitro, oficial de mesa e aluno dirigente) de acordo com o previsto no Plano Nacional de Formação de Juízes Árbitros Escolares (ver 6.3.)

6.3. No ano letivo 2024-2025, no que diz respeito à seleção/participação dos alunos juízes-árbitros, nas diferentes fases do quadro competitivo, apresentam-se os seguintes esclarecimentos.

6.3.1. A modalidade de Basquetebol integra o Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE), que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes-árbitros escolares que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE;

6.3.2. O Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (RFPNFJAE) 2024-2025 aplica-se a todas as competições da modalidade de Basquetebol realizadas no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE);

6.3.3. A seleção/participação do(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:

- a. **Na fase local:** em todos os jogos da fase local é obrigatório que cada grupo-equipa seja acompanhada pelo(s) seu(s) juiz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma de gestão do Desporto Escolar, com essa função.
- b. **Na fase regional:** os alunos juizes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão que ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída. O número de juizes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma de gestão do Desporto Escolar, com essa função.

- c. **Na fase nacional:** os alunos juizes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão que ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída. O número de juizes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no RFPNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida para a fase nacional, vão selecionar-se os alunos que cumpram os critérios estabelecidos na fase anterior de formação.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (Fase Local, Regional ou Nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar.